



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 87.025

PROJETO DE LEI Nº 13.434, do Vereador **DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS**, que veda à Administração Pública a divulgação de imagens, músicas e textos pornográficos ou obscenos a crianças e adolescentes.

PARECER

De autoria do Vereador Douglas do Nascimento Medeiros, submete-se à apreciação desta Comissão, o Projeto de Lei que veda à Administração Pública a divulgação de imagens, músicas e textos pornográficos ou obscenos a crianças e adolescentes.

No entanto, da Procuradoria Jurídica da Casa, recebeu parecer contrário porque, segundo referido órgão, somente a União possui competência para legislar sobre esta matéria suscitada pelo nobre Edil.

Ocorre, porém, que legislar sobre os assuntos de interesse local (suplementando, se for o caso, a legislação estadual e a federal) é prerrogativa constitucional dos municípios, razão por que esta proposta mostra-se procedente quanto à competência.

Vista assim, mesmo com as ressalvas apontadas e, pela atribuição reservada a esta Comissão no Regimento Interno (art. 47, I), este relator oferece **voto favorável** ao projeto em tela.

Sala das Comissões, 24-08-2021.




ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator


CÍCERO CAMARGO DA SILVA


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlós – Vetor Oeste"


Engº. MARCELO GASTALDO


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA